



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20-19-CBMSC | Página 1 de 3

Fl. _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20-19-CBMSC, ORIUNDO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101-18-CBMSC,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA
CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR –
CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA
SATÉLITE COMERCIAL LTDA ME
REFERENTE AO FORNECIMENTO
PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA O CBMSC PARA O ANO DE 2019.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamago, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Richard Sass Braum, Diretor de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF nº 812.373.169-87, e de outro lado a empresa, SATÉLITE COMERCIAL LTDA ME, estabelecida na Rua Andreilino Natividade da Costa, nº 283 - sala 01, bairro Coloninha, Florianópolis - SC, CEP 88.090-390, telefone (48) 3206-7646, e-mail: sateliteldame@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 28.177.173/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Sócio Administrador, Sr(a) Bruno Cardoso Mattos, portador do CPF nº 091.891.699-21, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **acréscimo dos saldos dos itens do LOTE 1 destinado à OBM em Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), equivalente a 5,12% (R\$2.592,06) do valor total do contrato nº 20-19-CBMSC e a consequente adequação dos valores**, justificada na realização do Curso de Pós graduação Lato Sensu de Perícia em incêndio e explosão e a inclusão de uma nova turma para o curso de formação de soldados, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e inciso VI do Art. 1º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Ficam acrescidos os saldos dos itens do LOTE 1 destinado à OBM em Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), equivalente a **5,12% (R\$2.592,06)** do valor total do contrato nº 20-19-CBMSC, conforme tabela(s) abaixo:

[Assinatura manuscrita]

1.1. Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM) - LOTE 1						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	KG	37	Açúcar, 1kg			
06	Unidade	62	Doce de frutas, 500g	Alto Alegre	R\$ 2,14	R\$ 79,18
08	Unidade	39	Margarina cremosa com sal, 500g	Naturell	R\$ 2,02	R\$ 125,24
11	Litro	540	Leite líquido integral, 1Lt	Delícia Supreme	R\$ 4,80	R\$ 187,20
19	Unidade	25	Achocolatado em pó, 400g	Terra Viva	R\$ 2,60	R\$ 1.404,00
20	Unidade	74	Cafê em grão, embalagem de 500g	Nescau	R\$ 5,78	R\$ 144,50
				Três Corações	R\$ 8,81	R\$ 651,94
						R\$ 2.592,06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DOS VALORES

O valor total do contrato nº 20-19-CBMSC passa de **R\$ 29.933,41** (vinte e nove mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 32.525,47** (trinta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) devido aos acréscimos contidos nas Cláusulas Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de **2019** na seguinte dotação orçamentária: **Item 3.3.90.30.07, Subação 14076 e 13115, Fonte 0.1.11.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

RICHARD SASS BRAUM – Cel BM
Diretor de Logística e Finanças

BRUNO CARDOSO MATTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

ASSINATURA – Testemunha 1

Nome completo: *Lucas Machado da Silva*
CPF: *088.140.229-09*

ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo: *Ana Claudia Mattos*
CPF: *063.836.739-00*